



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS/MG**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES**  
**CMDCA – Lei 2.003, de 06 de dezembro de 2005**

**Resolução nº 06/2024**

*Dispõe sobre homologação do resultado dos projetos das organizações da sociedade civil (OSC) aprovados.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente), Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, Lei Municipal nº 2.003, de 16 de dezembro de 2005, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e divulgar o resultado do processo de seleção e classificação dos projetos das organizações da sociedade civil de acordo com o chamamento público de nº 02/2024, processo 81/2024;

**Art. 2º** Os projetos após analisados e conferidos por todos conselheiros conforme ata de nº 07 do dia 04 de setembro de 2024 foram aprovados: Agasalhos esportivos – Associação Desportiva BV2 futsal e Skaterapia – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 12 de setembro de 2024

**Samuel Rosa Carlos**

Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente  
-CMDCA-